

**LEI n° 1.839/99**

Altera dispositivos da Lei 1837/98

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O parágrafo único do artigo 1° da Lei Municipal n° 1837/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1° - .....

Parágrafo único: A reunião realizada em Sessão Legislativa Extraordinária não será remunerada.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999.

Ouro Fino, 08 de janeiro de 1.999.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**